



TAPURAH

PREFEITURA

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL DE
TAPURAH/MT

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 29/2026
Data: 30/01/2026 - Horário: 11:14
Legislativo - PELOM 1/2026

O sr. **ALVARO GALVAN**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera a redação do inciso II, do parágrafo único, do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a ser a seguinte:

Art. 112. (...)

Parágrafo Único. (...)

I – projeto de lei do Plano Plurianual, até 30 de setembro do primeiro ano do mandato do Prefeito;

II - projeto de lei de diretrizes orçamentárias, será encaminhado até 30 de setembro;

(...)

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal